

**TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001.19.0C.PS.0**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, de direito público, com sede na Avenida 5, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 04.142.491/0001-66, neste ato representado por seu Superintendente de Gestão Administrativa, Dr. Frederico Wellington Silveira Soares, doravante denominado CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, sociedade de economia mista, com sede a` Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia inscrita no CNPJ nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Interino e Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Dr. Carlos Augusto Borges Silva e Dr. Makoto Koshima, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, dispensada a licitação, com fulcro no inciso XV, do art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/05, que se regerá pelas normas gerais estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, pela Lei Estadual nº 9.433/05 e orientações definidas na IN 011/2015, de 23 de maio de 2015, e suas alterações, além das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato original, contados a partir de **06 de fevereiro de 2021** até **06 de fevereiro de 2022** de acordo com o previsto na sua Cláusula Terceira, e em consonância com o que prescrevem os dispositivos específicos da legislação aludida, pertinente e em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Este Termo Aditivo tem seu valor global estimado alterado, passando de R\$ **R1.044.632,52** (hum milhão, quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 791.982,96** (setecentos e noventa e hum mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) decorrentes da supressão de aproximadamente 24,1855% (vinte e quatro vírgula dezoito e cinquenta e cinco por cento), equivalentes a R\$ **252.649,56** (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui, não alteradas tácita e expressamente.



**TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001.19.0C.PS.0**

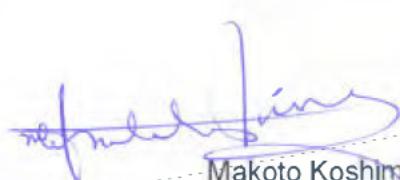
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Pela **CONTRATANTE**:


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

Pela **CONTRATADA**:


Carlos Augusto Borges Silva
Diretor Executivo Interino


Makoto Koshima
Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções

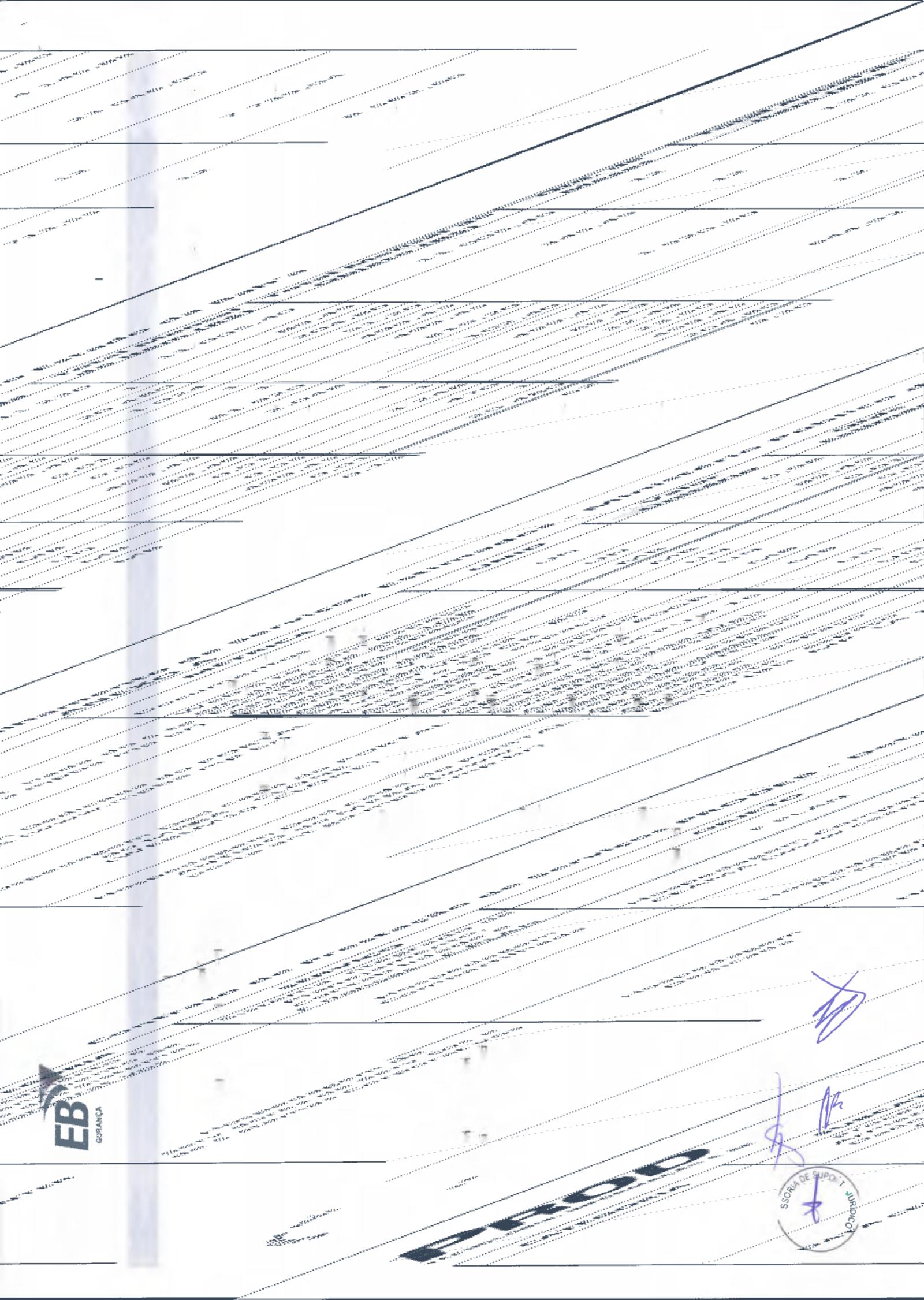
TESTEMUNHAS:

1.

2

2





Nº DE SÍVOS EM MÃO DE OBRA CONCEPÇÃO DE PROJETO E SUPORTE DE REDES CORPORATIVAS ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE A DADOS CORPORATIVOS GESTÃO DE REDES E SERVIÇOS CORPORATIVOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, VOZ, VÍDEO, IMAGEM E INTERNET. IMPLEMENTAÇÃO DE INTERNET	Analista de Suporte	Supporte Estendido Porta Porta	H/H	87,97	6	527,82	12	6 333,84
	Analista de Sistemas	Manutenção Corretiva do Porta	H/H	10,45	36	3760,20	12	45 122,40
	Ponto de Acesso	Link 10 mbps	U	649,08	1	649,08		
	Ponto de Acesso	Link 25 mbps	U	1'568,61	2	3'137,22		
	Ponto de Acesso	Link 100 mbps	U	5'949,90	2	11'899,80		
	Ponto de Acesso	Link 400 mbps	U	7'897,30	2	15'794,60		
	Provimento de Internet	Banda de Acesso	Mbps	19,50	800	15'600,00	12	187'200,00
	VALOR GLOBAL TOTAL							791.982,96



DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.19.0C.PS.0. Processo: 003.0.20/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto contratual: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. Objeto do termo aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2021 até 06 de fevereiro de 2022 e alterar o valor global estimado do contrato original, passando de R\$ 1.044.632,52 (um milhão, quarenta e quatro mil, seiscientos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 791.982,96 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), decorrentes da supressão de aproximadamente 24,1855%, equivalentes a R\$ 252.649,56 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscientos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 – Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020/SGA. Processo: 003.0.14322/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 42.086.629/0001-46. Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado instalados em sedes administrativas Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do termo aditivo: Prorrogar a vigência contida na Cláusula Oitava do Contrato Original por mais 01 (um) ano, com início em 27 de janeiro de 2021 e término em 26 de janeiro de 2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 4734 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 003.0.13831/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Universidade Salvador (UNIFACS), mantida pela FACS – Serviços Educacionais Ltda., CNPJ nº 13 526.884/0001-64. Objeto do Termo de Cooperação: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 11 de janeiro de 2021, data da assinatura pelas partes.

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 003.0.12971/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Universitário UNIRB, mantido pela UNIRB – Universidade Regional Brasileira S.A, CNPJ nº 28.844.791/0001-55. Objeto do Termo de Cooperação: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 21 de janeiro de 2021, data da assinatura pelas partes.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

Área: CONSUMIDOR

PROCEDIMENTO nº 003.9.201790/2018 – 4ª PJC

Objeto: Nos termos da Lei nº 8.078/1990 e da Lei nº 7.347/1985, resolve, com base no exaurimento do prazo para tramitação de procedimento administrativo, e na representação encaminhada pela 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor, formulada pelo Sr.º Wesley Gonçalves Dias em face do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus, noticiando suposta ausência de limpeza na maioria dos ônibus do transporte público de Salvador, CONVERTER O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar possível violação aos interesses metaindividual dos consumidores no que tange à higienização dos ônibus e prestação eficiente de serviço público.

Interessado(A): Wesley Gonçalves Dias.

Investigado(A): SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS.

EDITAL 009/2021 – IDEA 596.9.31238/2020

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, VI, da Constituição Federal e Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve INSTAURAR Procedimento Administrativo, com o objetivo de apurar situação de Loteamento Urbano Clandestino, conhecido como Pôr do Sol, no Distrito de São José, neste município.

Feira de Santana, 12 de novembro de 2020.

ANSELMO LIMA PEREIRA
Promotor de Justiça

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.19.0C.PS.0**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, de direito público, com sede na Avenida 5, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado por seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Dr. Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede à Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia inscrita no CNPJ nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo e Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, **Dr. José Muniz Rebouças** e **Dr. Carlos Augusto Borges Silva**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, dispensada a licitação, com fulcro no inciso XV, do art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/05, que se regerá pelas normas gerais estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, pela Lei Estadual nº 9.433/05 e orientações definidas na IN 011/2015, de 23 de maio de 2015, e suas alterações, além das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato original, contados a partir de **06 de fevereiro de 2022** até **06 de fevereiro de 2023** de acordo com o previsto na sua Cláusula Terceira, e em consonância com o que prescrevem os dispositivos específicos da legislação aludida, pertinente e em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Este Termo Aditivo tem seu valor global estimado de **R\$ 791.982,96** (setecentos e noventa e hum mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui, não alteradas tácita e expressamente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

FREDERICO


**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.19.0C.PS.0**

Pela **CONTRATANTE**: FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA [REDACTED]
SOARES [REDACTED] Dados: 2022.01.31 11:03:31 -03'00'

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

Pela **CONTRATADA**:

JOSE MUNIZ
REBOUCAS [REDACTED] : 2022.01.18 11:26:23 -03'00'

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

CARLOS AUGUSTO
BORGES
SILVA: [REDACTED] Dados: 2022.01.18 09:24:39
-03'00'

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.19.0.C.PS.0. Processo: 19.09.00854.0020981/2021-77. Parecer jurídico nº: 690/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto contratual: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. Objeto do termo aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2022 até 06 de fevereiro de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/ Gestora 40.601/0003 – Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00854.0018090/2021-16. OBJETO: Aquisição de servidores do tipo Rack, conforme edital e seus anexos. AVISO: A pregoeira comunica aos interessados a substituição do arquivo do edital disponibilizado em sistema, a fim de realizar a retificação da tabela do APENSO I do seu ANEXO II, no qual passam a constar os valores máximos unitários e total estimados pela Administração para o item único, os quais são compatíveis com o valor global máximo já indicado no PREÂMBULO do edital e com os valores unitários, total e global já cadastrados no sistema eletrônico de licitação. Por se tratar de alteração retificadora sem qualquer impacto sobre a formulação de propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, inclusive por se tratar de informação já disponível às licitantes em sistema desde a publicação originária, torna-se despicienda a devolução de prazo. Deste modo, a abertura da sessão pública fica mantida para a data e horário divulgados originalmente.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO (S) CIVIL (S) / PROCEDIMENTO (S):

Promotoria de Justiça da comarca de Cansanção - Bahia
IDEA 056.9.932978/2019

DESPACHO

- Trata-se de Inquérito Civil instaurado mediante portaria datada do dia 24 de maio de 2019 com o fito de apurar (possível) abuso policial, figurando como investigados os Policiais Militares CB/PM Alessandro da Silva Oliveira, SD\PM Victor Aruanã Santos e SD/PM Rhuan Dedino Santos e como vítima a pessoa de Rafael de Jesus Santos.

- Dos autos consta apenas a portaria de instauração do inquérito civil (ID MP 702545 - Pág. 1/2), impondo-se, destarte, que se empreenda esforços no sentido de identificar/localizar os demais documentos alusivos a este IC, aviando-se sua posterior digitalização e juntada a estes autos. Proceda-se as buscas imediatamente.

- Diante da absoluta ausência de quaisquer outras informações e para que se promovam diligências imprescindíveis à completa elucidação dos fatos, PRORROGO o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil por mais um ano, nos termos do quanto disposto no art. 9º, caput, da Resolução Nº 23/2007 - CNMP.

- Demais disso, cumpra-se as seguintes diligências:

- Certifique nos autos a data em que passei a atuar nesta PJ de Cansanção.
- Certifique-se a existência de eventuais procedimentos ministeriais com o mesmo objeto deste IC;
- Dê-se ciência deste despacho aos E. Conselho Superior e Corregedoria do Ministério Público do Estado da Bahia;
- Publique-se cópia e/ou via deste despacho no DPJ
- Cumpra-se.

Cansanção, 28 de janeiro de 2022.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL n º 05/2022

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 279.9.5603/2022, que tinha como objeto o acompanhamento da menor N. A. S., vítima de suposta agressão física.

Santo Estevão, 28 de janeiro de 2022

CARLOS ANDRÉ MILTON PEREIRA
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 - Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, a quem possa interessar, o arquivamento do Inquérito Civil nº 933.0.206602/2013, o qual tem como escopo a regularização fundiária rural na comunidade de "Galinhos", zona rural do município de Luís Eduardo Magalhães, de propriedade da Associação dos Pequenos Agricultores Familiar da Comunidade de Galinhos.

Stella Athanazio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

Luís Eduardo Magalhães, 28 de Janeiro de 2022